

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6º, caput, XXIII, “a”, Lei 14.133/2021)

1.1. A presente contratação tem por objeto Capacitação dos servidores Fabiano Barreto Gomes - Matr. 2402, Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes – Matr. 1449, William de Oliveira Carvalho – Matr. 8115, Cristiane de Freitas Alexandre - Matr. 8121, Bruno Albuquerque das Neves – Matr. 5949, Rodrigo Siqueira Rodrigues Matr. 2222, Através da participação Seminário de Investimento promovido pela Aepremerj – Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro. Com enfoque em Perspectivas dos Investimentos o “Equilíbrio do olhar de longo prazo e as exigências dentro do ano”, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de abril de 2025, em Penedo – Itatiaia/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO.

Item	Especificação	Qntd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 06 servidores do IPMQ* no Seminário de Investimento da Aepremerj. * 2 servidores do IPMQ, 1 membro Do Conselho Fiscal e 2 membros do Conselho Deliberativo e 1 do Comitê de investimento.	06	Inscrições	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
-----				TOTAL	R\$ 3.600,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no [art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, caput, XXIII, “b”)

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores do IPMQ, bem como dos membros dos Conselhos (deliberativo, fiscal e comitê de investimento) em suas áreas profissionais, tendo em vista as constantes atualizações realizadas nas Legislações que regem o RPPS e a complexidade dos assuntos que norteiam um Regime Próprio e dar-se-á conforme proposta do evento em anexo ao processo, com objetivo de discutir importantes temas relacionados a atuação desses profissionais no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ.

Conforme destacado pela própria Associação (cópia anexa), o objetivo do Congresso é manter o debate de forma permanente sobre a sustentabilidade dos regimes Próprios, avaliar os cenários de investimentos, esse pilar tão importante e desafiador na gestão, quais cenários devemos enfrentar? Como estruturar as carteiras? Questões que estão em pauta de antigos e novos gestores. visando preparar os gestores e comitês para gestão de investimentos, entre outros temas importantes.

Assim, tem-se que os assuntos abordados no Seminário impactam diretamente as atividades desempenhadas no IPMQ, de modo que se torna de extrema importância o aperfeiçoamento, a fim de garantir a qualidade na prestação do serviço público.

2.2 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Art. 18, §1º, II):

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do IPMQ.

2.3 Do Enquadramento Legal:

Inexigibilidade de licitação nos termos do o art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021

3. ESTUDOS PRELIMINARES

3.1. Informa que o **Estudo Técnico Preliminar** foi dispensado, nos termos d o art. 14, I, da Instrução Normativa nº 58/2022 e do Decreto Municipal 3841, de 12 de janeiro de 2024, art. 67, §5º.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. As referidas características estão presentes no Seminário de Investimento da AEPREMERJ, tendo em vista que, a capacitação prevista no conteúdo programático do curso agregará profundamente no desenvolvimento técnico-profissional dos servidores do IPMQ, membros dos conselhos e comitê de investimento.

5. MODELO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O objeto da referida contratação contempla:

5.1.21 A inscrição no Seminário de Investimento da AEPREMERJ, para os 06 (seis) servidores do IPMQ.

5.2. O recebimento definitivo será concretizado quando comprovada a participação do colaborador participante no curso por meio da emissão de certificado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio do Seminário de Investimento da AEPREMERJ, tal serviço, por sua vez, não está relacionado à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por empenho ORDINÁRIO, em até 05 dias sem juros e consectários legais, a partir da apresentação de documentos fiscais, a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta-Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, que deverão ser aceitos pelo CONTRATANTE.

7.2. A participação dos servidores do IPMQ no Seminário ficará condicionado ao envio da NOTA DE EMPENHO, de modo que o termo de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, conforme dito no Art. 95 da Lei 14.133/2021.

7.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;
- d) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) tendo em vista que o município conta atualmente com 1.831 servidores ativos. O preço é o praticado no mercado e oferecido a todos os RPPS, conforme tabela de anuidades enviada pela AEPREMERJ.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional: 09.122.0127.2.338 - 3.3.90.39 Despesa 4018 Fonte:1802

Inexigibilidade de licitação em favor de **AEPREMERJ - ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.309.718/0001-88.

Responsável pela elaboração do TR:

Carmen Lúcia do Espirito Santo Gomes

Diretora Administrativa e Financeira

Matr.1449

APROVO, nos Termos do Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021

Fabiano Barreto Gomes

Presidente